

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 54 de 18 de julho de 2024
Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO
MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17
de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.918 de 22 de Dezembro
de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R\$294.796,51 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91 FUNDO MUN.

.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2581.0000 3.3.90.14.00 20.000,00 02 25 91 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0101.2675.0000 3.3.90.32.00 8.030,00 02 27 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO
PANTANAL 04.123.0104.4150.0000 3.3.90.08.00 11.500,00 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO 28.843.0104.4061.0000 4.6.91.71.00 224.104,85 28.843.0104.4061.0000 3.2.91.21.00 12.494,56 02 35 23
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 3.1.90.94.00 5.724,00 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2635.0000 3.3.90.93.00 11.100,00 02 46 91 FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES 09.271.0101.6080.0000 3.1.90.86.00 1.843,10 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91
FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.365.0101.6584.0000 3.3.90.39.00 -20.000,00 02 25 91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0101.2680.0000 3.3.90.32.00 -8.030,00 02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 3.1.90.11.00 -233.764,37 02 27 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
27.813.0101.4152.0000 3.3.90.30.00 -11.500,00 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.129.0104.4071.0000 3.3.90.40.00 -2.835,04 02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000
3.1.90.13.00 -5.724,00 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2635.0000 3.1.90.04.00 -
11.100,00 02 46 91 FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES 09.271.0101.6080.0000 3.3.90.86.00 -
1.843,10 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 18 de julho de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de
Finanças e Orçamento Prefeito Municipal